PORTARIA ANAC Nº 483/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da JSC BALTIC AVIATION ACADEMY – VILNIUS, LT

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, até 18 de fevereiro de 2015, a JSC BALTIC AVIATION ACADEMY – VILNIUS - LT, situado a Dariaus ir Giréno g. 21 Vilnius – Lithuania - 02189, a ministrar treinamentos e conduzir os respectivos exames teóricos e práticos conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.021770/2013-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Publicada no Diário Oficial da União nº 37, Seção 1, pág. 6, de 25 de fevereiro de 2013.